



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 72/2021

02 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de programar horários de funcionamento para o mês de julho do corrente ano;

DECRETA


Art. 1º - Fica determinado que no período de 09 de julho a 23 de julho de 2021 a sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins funcionará em horário especial, sendo das 7h00min as 12h00min, fechada ao atendimento público no período vespertino.

Art. 2º - o cumprimento do horário estabelecido no caput anterior vale apenas para os servidores lotados na sede da Prefeitura.

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 08 de julho de 2021.


ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal